



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024

A Prefeitura Municipal de Itajuípe - BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a execução do serviço de instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas na Quadra Poliesportiva vincualda à Escola Municipal Diógenes Vinhais, no Município de Itajuípe – Bahia, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência. ” Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitaitajuipe@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações, situado na sede da Municipal de Itajuípe - BA, Trav. Rotary Clube, S/N (Antigo Colégio Luiz Viana Filho), Centro – Itajuípe-BA, até às 13:00 do dia 15 de Agosto de 2024. (três dias), Termo de referência, contendo modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima indicado ou junto ao setor de Licitações, situado na sede da Municipal de Itajuípe - BA, Trav. Rotary Clube, S/N (Antigo Colégio Luiz Viana Filho), Centro – Itajuípe-BA.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itajuípe - BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

LOCAL, DATA 19 de Agosto de 2024

CHARLES O. SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA

PREFEITO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a execução do serviço de instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas na Quadra Poliesportiva vincualda à Escola Municipal Diógenes Vinhais, no Município de Itajuípe – Bahia, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Durante vistoria realizada pela equipe de engenharia e planejamento da Prefeitura de Itajuípe foi identificada a necessidade de execução do serviço de instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas na Quadra Poliesportiva vinculada à Escola Municipal Diógenes Vinhais, no Município de Itajuípe/BA, para adequação do equipamento às condições de segurança necessárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista da necessidade da realização dos serviços de execução e de instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas na Quadra Poliesportiva vincualda à Escola Municipal Diógenes Vinhaes, no Município de Itajuípe/BA, dando maior segurança para as atividades desenvolvidas com os alunos da referida Unidade Escolar.

4. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

O objeto desta contratação trata-se de prestação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para fins de habilitação e contratação:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
3. Certidão negativa de débitos federais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
7. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
8. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
10. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone

6. MODELO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

Após a assinatura do contrato, os serviços serão executados, de forma parcelada, pela empresa contratada, nas dependências das Secretarias Municipais solicitante, setor ou departamentos correlacionados indicados, e de acordo com as requisições efetuadas.

Os serviços deverão ser realizados, pela empresa contratada, no prazo de até 06 (seis) meses, contada do recebimento da ordem de solicitação emitida pelo setor requisitante

7. GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pela gestão e fiscalização do contrato será designado a servidor Plinio Luiz Bastos Barbosa 21466369

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O contratado receberá o pagamento pelos serviços prestados após a análise do Sr Plinio Barbosa, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com o cronograma e etapas executadas, e por meio do boletim de medição - conferido, atestado e autorizado pelo Engenheiro Ednaldo S. Azevedo, com a emissão da nota fiscal referente a etapa dos serviços executados.

Após a verificação dos documentos, o pagamento será depositado na conta indicada pela Empresa em até 30 (trinta) dias. Os preços são fixos e irrevogáveis

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Após análise das propostas encaminhadas ao Setor de Licitação, especificamente no e-mail licitacao@itajuipe.ba.gov.br, haverá a seleção da proposta mais vantajosa e em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar o pagamento nos moldes fixados no Termo de Referência, Edital e Instrumento Contratual.
- 10.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

ESTADO DA BAHIA

10.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços do objeto licitado/contratual por servidor especialmente designado.

10.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais descumprimentos das obrigações contratuais, fixando prazo para a sua correção;

10.6. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;

10.7. Fiscalizar e rejeitar, no todo ou em parte, dos serviços que a empresa contratada entregar e que, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital;

11.2. Corrigir, durante a execução, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles apontados como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contatando do recebimento da notificação específica para fazê-lo;

11.3. Limpar os ambientes sobre liberação do gestor técnico do contrato;

11.4. Apresentar as anotações de responsabilidade técnica (ART ou RTT);

11.5. Cumprir todas as recomendações quanto à segurança e medicina do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual);

11.6. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

11.7. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, direta ou indiretamente, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, de seus funcionários ou de terceiros.

12. SUBCONTRATAÇÃO

Segundo o art. 122 “na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais,

o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração”. O seu parágrafo 2º estabelece que o regulamento ou edital de licitação poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

Por sua vez, é de se frisar que será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

licitação (§ 3º). Por fim, deve-se atentar para a regra do art. 74, § 4º, que estabelece que nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. No caso em tela, vedada a subcontratação.

13. ESTIMATIVA DO VALOR

Contratação de empresa de especializada em engenharia/arquitetura para a execução do serviço de instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas na Quadra Poliesportiva vincualda à Escola Municipal Diógenes Vinhaes, no Município de Itajuípe/BA.

DESCRIÇÃO GERAL

O presente memorial descreve os métodos construtivos a serem executados na realização dos serviços de execução do serviço de instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas na Quadra Poliesportiva vincualda à Escola Municipal Diógenes Vinhaes, no Município de Itajuípe/BA.

MÉTODOS CONSTRUTIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES

- A Empreiteira deverá providenciar a instalação da placa da obra no padrão do Governo Municipal.
- A placa do responsável deverá ser fixada na parte da frente da obra em local visível, nas medidas 3,00 X 1,50m. Contendo: nome da obra; empresa executora, empresa contratante; valor da obra; prazo do serviço.
- As demolições compreendem a abertura de rasgos para passagem de tubulações.
- Montagem e desmontagem de andaimes;

SPDA

- Assentamento de Caixas de inspeção no piso, onde serão instaladas as Hastes de Aterramento;
- Fixação de eletrodutos e passagem de cabos para conexão dos pontos de aterramento da cobertura aos pontos de aterramentos;
- Execução de solda exotérmica nas conexões dos cabos com os conectores;

SERVIÇOS FINAIS

- Todo o entulho deverá ser removido da via pelo Contratante.
- Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória pela Fiscalização do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

Cronograma Físico e Financeiro			
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	Preliminares	100,00%	100,00%
		1.973,97	1.973,97
2	SPDA	100,00%	100,00%
		5.622,82	5.622,82
Porcentagem			100,0%
Custo			7.596,79
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			7.596,79

*Detalhamento dos itens conforme planilha com Orçamento Sintético em anexo

14. REAJUSTE

Preços fixos e irrecorríveis.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tipo	03.05.00 Secretaria Municipal de Educação
Unidade	03.05.05. Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	1006 – Ações voltadas a Moder, Qualidade e Infraestrutura da Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 -Obras e Instalações
Fonte de Recursos	15001001- Recursos de Transferência de Impostos Educação 25%

16. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Servidor: Kadja Matos de Freitas

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Data: 09 de agosto de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a data de vigência do presente contrato será a partir da data de encerrando-se no prazo de 30(trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

Assinatura